



LEI Nº 240/2001, de 30 de maio de 2001.

DENOMINA A PRAÇA SEVERINO JANUÁRIO DA SILVA, NA CIDADE DE CAMALAÚ - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA SEVERINO JANUÁRIO DA SILVA**, a área existente no início da Rua Justiniano Bezerra de Souza, em frente à residência do Sr. Tarciano Miranda de Freitas, nesta cidade de Camalaú, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, em 31 de maio de 2001.


Antônio Carlos Chaves Ventura
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recb. em
18/06/
2001
